



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

## DESPACHO

Considerando que:

- A infeção viral por COVID 19 provoca uma doença respiratória aguda, com um quadro clínico conhecido, composto por febre, tosse, cefaleias e eventualmente, falta de ar. É um quadro clínico na generalidade benigno evoluindo para cura em poucos dias. Contudo nalguns casos, particularmente em idosos, doentes crónicos e do foro pulmonar, pode complicar-se com o aparecimento de pneumonias bacterianas secundárias.

A evolução epidemiológica que, de acordo com a Direção-Geral da Saúde, se verifica em certas regiões do país, aponta para um cenário de rápido crescimento da infeção pelo novo coronavírus (COVID-19);

- A observância dos princípios da precaução e da proporcionalidade aconselha à tomada de medidas de prevenção da infeção pelo novo coronavírus (COVID-19), designadamente no âmbito da realização de atividades de nível municipal que, pelo elevado número de participantes envolvidos, proveniência dos mesmos ou condições da sua realização, possam potenciar riscos inadequados para a população;

Adotar medidas de carácter preventivo na fase inicial de uma ameaça epidémica afigura-se mais eficaz para conter a mesma.

Assim, o Presidente da Câmara, responsável pela Proteção Civil Municipal e pelo Plano Municipal de Contingência, decide pela adoção das seguintes medidas:

- Encerramento dos Pavilhões Desportivos Municipais nº. 1 e 2;
- Encerramento das Piscinas Municipais;
- Limitar a utilização do Cinema Teatro Joaquim de Almeida a atividades com mais de 150 pessoas;



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

- Cancelamento das cedências de Espaços Municipais a entidades terceiras;
- Suspensão das aulas e atividades da Universidade Sénior e Projetos de Envelhecimento Ativo;
- Suspensão das atividades do Projeto Kont@rte;
- Adiamiento das atividades Municipais e programas que decorreriam em espaços municipais fechados, designadamente a Câmara Municipal Jovem e a III Mostra de Bandas;
- Suspensão da aplicação de métodos de seleção presenciais em todos os procedimentos concursais, designadamente provas de conhecimentos e entrevistas;
- Suspensão das ações de formação presenciais;
- Regras a observar nos velórios a decorrer nas capelas dos cemitérios municipais:
  - A presença em cada capela fica restrita aos familiares diretos, não ultrapassando o limite de 15 pessoas em simultâneo;
- Suspensão de serviços de atendimento presencial, no Centro Local de Apoio aos migrantes, mantendo-se o atendimento telefónico - 212327739/37 ou através dos endereços eletrónicos - [claii.montijo@gmail.com](mailto:claii.montijo@gmail.com) ou [ddsps@mun-montijo.pt](mailto:ddsps@mun-montijo.pt);
- Regras de acesso a espaços municipais:
  - Os munícipes deverão evitar o acesso a espaços municipais, salvo por motivos urgentes e inadiáveis, devendo privilegiar os meios alternativos de atendimento, isto é, email e telefone, disponíveis na página da internet.

Mais determino que, na sequência das medidas supra descritas os trabalhadores mantêm o exercício das respetivas funções.

Dê-se conhecimento do presente despacho aos srs. Vereadores com pelouros atribuídos, aos chefes de divisão e página da internet e da intranet.



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

As medidas produzem efeitos a partir da data do despacho e serão reavaliadas de acordo com a evolução epidemiológica do novo coronavírus – COVID – 19.

Paços do Concelho, 12 de março de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Ribeiro Canta

